



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.884.701/0001-45**

EDITAL Nº. 002/2018

Fundamentação Legal: art. 2º, III e IX, art.3º, caput, da Lei Municipal nº913/2013, Decreto Federal nº3.298/99, Lei Federal nº10.741/03, e demais legislações pertinentes. Estabelece normas para recrutamento, seleção e contratação, em regime de designação temporária.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde tendo em vista do que dispõe o Decreto Municipal nº 204/2016, Decreto Municipal nº 269/2016, Lei Municipal nº 913/2013, Lei Municipal nº 1.047/2016, Lei nº 1.075/2017, torna público na forma da Legislação vigente, o presente EDITAL, com seus respectivos anexos, que trata do Processo Seletivo Simplificado, objetivando a Contratação Temporária de recursos humanos para suprir as necessidades desta Secretaria - Estratégia de Saúde da Família, Unidade Mista Dr. César Agostini e Unidade Especializada em Saúde.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 – O processo seletivo regulamentado por este edital terá vigência de doze (12) meses, no caso do inciso IX do Art. 2º da Lei nº 913/2013, podendo ser o contrato prorrogado por até 12 (doze) meses; e possui como objetivo recrutar e selecionar candidatos para contratação em regime de designação temporária nos cargos de **MÉDICO ESF, TÉCNICO EM ENFERMAGEM PLANTÃO 12 HORAS, TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40 HORAS, TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL, MÉDICO GINECOLOGISTA, MÉDICO PEDIATRA E FISIOTERAPEUTA**, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - Estratégia de Saúde da Família, Unidade Mista Dr. César Agostini e Unidade Especializada em Saúde.

1.2 – O processo de seleção compreende as seguintes etapas: inscrição, comprovação de títulos e formalização de contrato, nos termos deste Edital.

1.2.1 – A etapa de inscrição prevista no item anterior será realizada por meio de Formulário Específico – Anexo A/ Anexo B, e de caráter classificatório conforme



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.884.701/0001-45

pontuação do Anexo C/ Anexo D – Quadro de Títulos.

1.2.2 – A etapa de comprovação de títulos e formalização de contrato se dará conforme item 8 deste Edital.

1.3 – A Prefeitura Municipal de Fundão dará ampla divulgação às etapas de Inscrição e Resultado Final no site www.fundao.es.gov.br e no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Fundão.

1.4 - Por ato da Prefeitura Municipal de Fundão foi constituída a comissão organizadora do Processo Seletivo, pelo Decreto nº. 156/2018, com o intuito de zelar pelo bom andamento e vinculação do processo ao Edital.

2. DO CARGO, VAGAS, REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO.

2.1 – Os requisitos, as atribuições, a carga horária e a remuneração, objeto deste processo seletivo simplificado são os seguintes:

CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS	VAGAS		LOTAÇÃO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE
		AMPLA	PNE*			
Técnico em Enfermagem Plantão 12 horas	Ensino médio completo, formação técnica em Enfermagem reconhecida pelo Ministério da Educação e Registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN/ES). Experiência mínima de 6 meses em Urgência e Emergência	09+ cadastro de reserva	-	Unidade Mista Dr. César Agostini	Plantão 12 horas (noturno ou diurno)	R\$ 938,53 + Insalubridade* + adicional noturno**
Técnico em Enfermagem 40 horas	Ensino médio completo, formação técnica em Enfermagem reconhecida pelo Ministério da Educação e Registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN/ES)	Cadastro de reserva	-	Unidade Básica de Saúde – ESF e Unidade Especializada em Saúde	40 horas Semanais	R\$ 938,53 + insalubridade*



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.884.701/0001-45

Técnico em Saúde Bucal	Ensino médio completo, formação técnica em Saúde Bucal, reconhecida pelo Ministério da Educação e Registro no Conselho de Classe de Odontologia (CRO/ES).	02 + cadastro de reserva	-	Unidade Básica de Saúde – ESF	40 horas Semanais	R\$ 1.100,00 + insalubridade*
Médico ESF	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de Graduação em Medicina, reconhecido pelo Ministério da Educação e Registro Profissional no Conselho Regional de Medicina (CRM/ES).	04 + cadastro de reserva	-	Unidade Básica de Saúde – ESF	40 horas Semanais	R\$ 3.645,08 + insalubridade* + gratificação R\$ 45,00 por hora trabalhada (GQUAN)***
Médico Ginecologista	Diploma de Medicina, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM/ES)	03 + cadastro de reserva	-	Unidade Básica de Saúde - ESF	20 horas Semanais	R\$ 3.645,08 + insalubridade* + gratificação R\$ 45,00 por hora trabalhada (GQUAN)***



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.884.701/0001-45

Médico Pediatra	Diploma de Medicina, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Certificado de Especialização ou de Residência Médica com Habilitação em Pediatria, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM/ES)	Cadastro de Reserva	-	Unidade Básica de Saúde - ESF	20 horas Semanais	R\$ 3.645,08 + insalubridade*+ gratificação R\$ 45,00 por hora trabalhada (GQUAN)***
Fisioterapeuta	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de Graduação em Fisioterapia, reconhecido pelo Ministério da Educação e Registro Profissional no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (CREFITO/ES).	Cadastro de Reserva	-	Unidade Básica de Saúde – ESF, Unidade Especializada em Saúde e Atendimento domiciliar	30 horas semanais	R\$ 1.695,10

* A insalubridade atribuída aos respectivos cargos, posteriormente, será calculada.

** Adicional Noturno, atribuído ao plantão noturno, posteriormente, será calculado.

*** Gratificação de Incentivo a Melhoria da Qualidade de Assistência Médica (GQUAM).

2.2 – As vagas serão preenchidas por interesse, conveniência e oportunidade da Secretaria Municipal de Saúde.

2.3 – As contratações por cargo respeitarão a proporção de 20 x 1 para contratação de pessoas portadoras de necessidades especiais na forma da Lei nº. 8213/1991, de 24 de julho de 1991, e suas alterações, de acordo com a demanda por município.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.884.701/0001-45

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1** – Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o presente Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 3.2** – A inscrição implicará a completa ciência e implícita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 3.3** – **As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio do preenchimento prévio do Formulário de Inscrição - Anexo A/ Anexo B, e entregue na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na AV. Cézar Pegoretti, S/N, Centro, Fundão/ES, no período de, 13/06/2018 a 15/06/2018 de 08h às 15h observado o fuso-horário de Brasília/DF, conforme o item 04.**
- 3.4** – Ao candidato será permitida a realização de apenas 01 (uma) inscrição, caso haja duas inscrições, o candidato será desclassificado.
- 3.5** – O candidato é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo seletivo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata **ELIMINAÇÃO** do candidato que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido selecionado, a cessação do contrato de trabalho, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 3.6** – É de inteira responsabilidade do candidato a inserção de suas informações no Formulário de Inscrição – Anexo A/ Anexo B.
- 3.7** – A Secretaria Municipal de Saúde não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição.
- 3.8** – A documentação será conferida no ato da entrega do formulário no local da inscrição. Após a conferência não há possibilidade de alteração, inclusão ou exclusão de informações.
- 3.9** – Não serão aceitas inscrições condicionais (via fax, correspondências) ou fora do prazo estabelecido no item 3.3 deste Edital.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.884.701/0001-45

4. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

Para se inscrever, o candidato deverá preencher as condições para inscrição especificadas a seguir:

- 4.1** – Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições da Lei, no caso de estrangeiros;
- 4.2** – Estar em dia com as obrigações da Justiça Eleitoral, que deverá ser comprovado através de certidão ou equivalente, expedida pelo o órgão competente;
- 4.3** – Ter na data de convocação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- 4.4** – O candidato deverá imprimir e preencher **previamente** o formulário padrão (Anexo A ou Anexo B), com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados nele solicitados, sob pena de indeferimento da inscrição e entregá-lo juntamente ao envelope e aos demais documentos listados no item 4.7;
- 4.5** – O candidato deverá comparecer no ato da inscrição munido de: formulário padrão preenchido, envelope devidamente identificado com nome completo e cargo pleiteado e cópias simples dos documentos listados no item 4.7;
- 4.6** – O envelope será lacrado pelos membros da Comissão do Processo Seletivo, após conferência do número de folhas, juntamente com o candidato;
- 4.7** – Os documentos comprobatórios que deverão ser entregues no ato da inscrição, juntamente com o envelope e formulário padrão, são os listados abaixo:
 - 4.7.1 – Cópia simples legível de documento oficial com foto (RG, CNH ou Carteira de Registro Profissional) e CPF;
 - 4.7.2 – Cópia simples legível de Diploma ou Declaração de Conclusão de Curso, específico para a vaga pleiteada;
 - 4.7.3 – Cópia simples legível da Carteira e/ou registro no Conselho de Classe;
 - 4.7.4 – Cópia simples legível de certificados de qualificação profissional;
 - 4.7.5 – Declaração, Certidão de Tempo de Serviço ou cópia de Carteira de Trabalho, para a comprovação da experiência profissional;
 - 4.7.6 – Certificado de reservista (sexo masculino);
 - 4.7.7 – Apresentação de certidão de antecedentes criminais do Tribunal de



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.884.701/0001-45

Justiça do Estado do Espírito Santo;

- 4.8** – Não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo/emprego público;
- 4.9** – Não ter respondido a processo administrativo e/ou ético com condenação transitado em julgado;
- 4.10** – A inscrição somente será feita de forma presencial, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandado (com poderes especiais para realizar sua inscrição), apresentando, em ambos os casos, cópia legível dos respectivos documentos;
- 4.11** – As inscrições que não atendem às exigências deste Edital, não serão deferidas.

5. DAS ATRIBUIÇÕES

5.1 NÍVEL TÉCNICO

5.1.1 – Técnico em Enfermagem 40 horas

Atribuições: Prestar assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos usuários, sob supervisão do enfermeiro; Auxiliar o Enfermeiro na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e no controle sistemático da infecção hospitalar; Realizar exames de eletrodiagnósticos e registrar os eletrocardiogramas efetuados, segundo instruções médicas ou de enfermagem; Orientar e auxiliar usuários, prestando informações relativas a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde; Verificar os sinais vitais e as condições gerais dos usuários, segundo prescrição médica e de enfermagem; Preparar e administrar medicações por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica, sob supervisão do Enfermeiro; Realizar controle e administração de imunobiológicos, além da manutenção das atividades da sala de vacina; Participar de campanhas de imunização municipal; Realizar visitas domiciliares, sob supervisão do enfermeiro; Realizar a movimentação e o transporte de usuários de maneira segura; Auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência; Realizar controles e registros das atividades do setor e outros que se fizerem necessários para a realização de relatórios e



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.884.701/0001-45

controle estatístico; Efetuar o controle diário do material utilizado, bem como, requisitar, conforme as normas da Instituição, o material necessário à prestação da assistência à saúde do usuário; Manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas; Propor a aquisição de novos instrumentos para reposição daqueles que estão avariados ou desgastados; Realizar atividades na promoção de campanha do aleitamento materno bem como a coleta no lactário ou no domicílio; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Realizar trabalho itinerante, levando pacientes a consultas/procedimentos que se fizerem necessários; Executar outras atividades/atribuições afins.

5.1.2 – Técnico em Enfermagem Plantão 12 horas

Atribuições: Prestar assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos usuários, sob supervisão do enfermeiro; Auxiliar o Enfermeiro na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e no controle sistemático da infecção hospitalar; Realizar exames de eletrodiagnósticos e registrar os eletrocardiogramas efetuados, segundo instruções médicas ou de enfermagem; Orientar e auxiliar usuários, prestando informações relativas a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde; Verificar os sinais vitais e as condições gerais dos usuários, segundo prescrição médica e de enfermagem; Preparar e administrar medicações por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica, sob supervisão do Enfermeiro; Realizar a movimentação e o transporte de usuários de maneira segura; Auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência; Realizar controles e registros das atividades do setor e outros que se fizerem necessários para a realização de relatórios e controle estatístico; Efetuar o controle diário do material utilizado, bem como, requisitar, conforme as normas da Instituição, o material necessário à prestação da assistência à saúde do usuário; Manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas; Propor a aquisição de novos instrumentos para



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.884.701/0001-45

reposição daqueles que estão avariados ou desgastados; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Executar outras atividades/atribuições afins.

5.1.3 – Técnico em Saúde Bucal

Atribuições: Participar do treinamento e capacitação de Auxiliar em Saúde Bucal e de agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde; Participar de ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais; Participar na realização e levantamentos de estudos epidemiológicos; Ensinar técnicas de higiene bucal e realizar a prevenção das doenças bucais por meio da aplicação tópica do flúor, conforme orientação do cirurgião-dentista; Fazer a remoção do biofilme, de acordo com a indicação técnica definida pelo cirurgião – dentista; Realizar fotografias e tomadas de uso odontológico exclusivamente em consultórios ou clínicas odontológicas; Inserir e distribuir no preparo cavitário materiais odontológicos na restauração dentária direta, vedado o uso de materiais e instrumentos não indicados pelo cirurgião – dentista; Proceder à limpeza e à anti-sepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos, inclusive em ambientes hospitalares; Remover suturas; Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; Realizar isolamento do campo operatório; Exercer todas as competências no âmbito profissional, bem como instrumentar o cirurgião – dentista em ambientes clínicos e hospitalares; Realizar assepsia dos materiais e equipamentos utilizados em procedimentos odontológicos e executar outras atividades/atribuições afins.

5.2. – NÍVEL SUPERIOR

5.2.1. Médico da Estratégia de Saúde da Família

Atribuições: Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância,



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.884.701/0001-45

adolescência, idade adulta e terceira idade; Realizar consultas clínicas e procedimentos na Unidade de Saúde e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários; Participar de programas multidisciplinares com grupos prioritários (hipertensos, diabéticos e outros). Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidades associadas à sua especialidade e ambiente organizacional, em consonância com as diretrizes do SUS; Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe; Participar do processo de territorialização e mapeamento, identificando áreas, famílias e indivíduos expostos a riscos, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; Realizar acolhimento dos usuários em todas as ações, a partir de escuta qualificada; Desenvolver atividades de promoção, prevenção, assistência e reabilitação; Realizar ações de vigilância à saúde (epidemiológica, sanitária e ambiental); Identificar usuários que necessitem de assistência ou internação domiciliar (onde houver disponibilidade desse serviço) comunicando aos demais componentes da equipe; Desenvolver ações com base nos princípios da assistência domiciliar, buscando estratégias para aprimorá-las; Alimentar e analisar os dados dos sistemas nacionais de informação em saúde; Promover a mobilização e participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe; Fomentar e participar de grupos e oficinas para discussão das situações e agravos pertinentes à realidade local; Desenvolver ações de promoção da saúde visando a melhoria da qualidade de vida da população; Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica; Participar das atividades de educação permanente; Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; Realizar consultas clínicas e procedimentos na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.); Realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica e procedimentos para fins de diagnósticos; Encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.884.701/0001-45

complexidade, respeitando fluxos de referência e contra referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Auxiliares de Enfermagem, ASB e TSB; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS. Executar outras atividades/atribuições afins.

5.2.2. Médico Ginecologista

Realizar atendimento na área de ginecologia; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área. Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Participar de programa de treinamento, quando convocado. Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; Efetuar a notificação compulsória de doenças; Realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado; Prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.884.701/0001-45

responsáveis; Participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes; Participar de reuniões comunitárias em espaços públicos privados ou em comunidades, visando à divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades; Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; Participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população; Realizar diagnóstico da comunidade e levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas por equipe; Representar, quando designado, a Secretaria Municipal na qual está lotado em Conselhos, Comissões, reuniões com as demais Secretarias Municipais; Participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; Realizar outras atividades/atribuições afins.

5.2.3. Médico Pediatra

Realizar atendimento na área de pediatria; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área. Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino; Realizar atendimento na área de pediatria; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área. Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Participar



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.884.701/0001-45

de programa de treinamento, quando convocado. Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; Efetuar a notificação compulsória de doenças; Realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado; Prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis; Participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os usuários; Participar de reuniões comunitárias em espaços públicos privados ou em comunidades, visando à divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades; Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; Participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população; Realizar diagnóstico da comunidade e levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas por equipe; Representar, quando designado, a Secretaria Municipal na qual está lotado em Conselhos, Comissões, reuniões com as demais Secretarias Municipais; Participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; Realizar outras atividades/atribuições afins.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.884.701/0001-45

5.2.3. Fisioterapeuta

Atribuições: Executar métodos e técnicas fisioterápicas, com a finalidade de auxiliar na restauração, conservação ou desenvolvimento da capacidade física do paciente, diminuída por doença ou lesões; Executar métodos e técnicas fisioterápicas em pacientes com lesões musculó-osteó-articulares, em fase de recuperação ou pacientes pneumológicos que necessitem terapia física; Compreender a efetivação final de uma prescrição médica nos aspectos de movimentação do paciente; Manipular de aparelhos e supervisionar exercícios juntamente com outra forma de terapia; Executar os serviços de fisioterapia em hospitais, unidades, ambulatórios, seções próprias e nos domicílios do Município; Participar de reuniões de equipe relatando o tratamento aplicado a pacientes; Participar de atividades em grupo na comunidade e órgãos públicos. Executar outras atividades/atribuições afins.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 – A lista geral dos candidatos classificados será disponibilizada no site www.fundao.es.gov.br e afixada no mural da Secretaria Municipal de Saúde.

6.2 – A lista dos candidatos classificados será publicada em ordem decrescente, conforme pontuação declarada pelo candidato no ato de inscrição.

6.3 – Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá a seguinte ordem de prioridade:

6.3.1 – maior pontuação em títulos conforme **Anexo C/ Anexo D – Quadro de Títulos;**

6.3.2 – maior tempo de experiência comprovada, conforme **Anexo C/ Anexo D - Quadro de Títulos;**

6.3.3 – maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

É de responsabilidade do candidato o acompanhamento deste processo seletivo por meio do site descrito no item 1.3 deste Edital.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.884.701/0001-45

7. DOS TÍTULOS

7.1 – A pontuação atribuída aos títulos obedecerá aos critérios definidos no **Anexo C/ Anexo D – Quadro de Títulos** deste edital.

7.2 – Não serão computados pontos aos itens exigidos como requisito de investidura (item 2.1).

7.3 - Para comprovação dos cursos/capacitações relacionados no **Anexo C/ Anexo D – Quadro de Títulos** deste Edital, o candidato deverá apresentar certificado/declaração de uma instituição pública ou privada regularizada, contendo a carga horária, a identificação da instituição com a assinatura do responsável pela organização/emissão do respectivo curso/certificado/declaração.

7.4 – Somente serão pontuados, para fins de títulos, cursos avulsos concluídos a partir de 01/01/2011.

7.5 - A comprovação do tempo de EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL no cargo pleiteado ou correlato dar-se-á da seguinte forma:

7.5.1 – Na área pública.

7.5.1.1 – Cópia da carteira de trabalho (páginas de identificação com foto e dados pessoais e registro do(s) contrato (s) de trabalho) **ou**;

7.5.1.2 – Documento expedido pelo poder Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo departamento de pessoal / Recursos Humanos, não sendo aceitas, sob hipótese alguma, declarações expedidas, por qualquer órgão, que não especificado neste item.

7.5.2 – Na iniciativa privada

7.5.2.1 – Cópia da carteira de trabalho, contendo a página de identificação (foto / dados pessoais) e o(s) registro(s) do(s) contrato(s) de trabalho. Em caso de contrato de trabalho em vigor (sem data de saída), será necessária a declaração do empregador, datada e assinada, comprovando o efetivo período de atuação em papel timbrado ou com carimbo de CNPJ do empregador.

7.5.3 – Como Prestador de Serviços

7.5.3.1 - Cópia do contrato de prestação de serviços e declaração da empresa



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.884.701/0001-45

ou do setor onde atua/atuou, em papel timbrado ou com carimbo de CNPJ, data e assinatura do responsável pela emissão da declaração, comprovando o efetivo período de atuação no cargo.

7.5.4 - Eventuais experiências de estágio ou voluntariado não serão consideradas para fins de comprovação de tempo de atividade profissional.

7.5.5 – Para todos os candidatos, somente será considerado o tempo de serviço prestado na função pleiteada a partir de 01/01/2011.

8. DA CHAMADA PARA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1 Todas as chamadas obedecerão à ordem de classificação decrescente de pontuação e necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, que manterá toda a documentação e registros em processo destinado a esta finalidade.

8.1.1–Todas as chamadas serão divulgadas no site www.fundao.es.gov.br respeitando a ordem de classificação por meio de edital específico.

8.1.2- Na hipótese da não comprovação dos requisitos mínimos exigidos para o cargo, o candidato estará **SUMARIAMENTE DESCLASSIFICADO** do processo de seleção.

8.1.3- Na hipótese da não comprovação dos itens a serem considerados na prova de títulos, o candidato será automaticamente **DESCLASSIFICADO**.

8.2 – O não comparecimento na chamada implicará na **DESCLASSIFICAÇÃO** do candidato.

8.3 – Para efeito de formalização do contrato fica definida a apresentação de cópia simples (itens abaixo) legível acompanhadas de todos os documentos originais exigidos, para conferência da autenticidade:

8.3.1 – Título de eleitor com comprovante da última votação ou declaração de quitação da justiça eleitoral;

8.3.2 – Carteira de trabalho profissional onde conste fotografia, número/série, data de expedição, filiação, local de nascimento e página de contrato do primeiro emprego, casopossua;

8.3.3 – PIS/PASEP (se possuir);



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.884.701/0001-45

- 8.3.4 – Comprovante de residência atualizado (conta de água, energia elétrica ou telefone);
- 8.3.5 – Comprovante de conta bancária do BANESTES (se possuir);
- 8.3.6 – Certidão de nascimento ou casamento;
- 8.3.7 – Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos, no caso de serem menores que 14 anos carteira de vacinação; (se possuir)
- 8.3.8 – Uma foto 3x4;
- 8.3.9 – Declaração de não acúmulo de Cargos (Anexo F);
- 8.3.10 – Atestado médico que comprove estar o candidato em gozo de boa saúde física e mental (art.3º, § 4º, inciso I da Lei Municipal nº 913/13);

9– DA RESCISÃO OU EXTINÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

9.1– De acordo com artigo 14 da Lei Complementar 809/2015 a rescisão ou extinção do Contrato Administrativo de Prestação de Serviço, antes do prazo previsto, poderá ocorrer:

- 9.1.1 – pelo término do prazo contratual;
- 9.1.2 – por iniciativa do contratado;
- 9.1.3 – por conveniência do órgão ou entidade pública contratante.

10– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

10.1 – Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste Edital.

10.2 – É facultada à Secretaria Municipal de Saúde, em qualquer fase do processo seletivo, promover diligências com vistas a esclarecer ou a completar a instrução do processo.

10.3 – A permanência do profissional está condicionada à realização de avaliação de desempenho a ser aferido periodicamente para os cargos de que trata este processo seletivo, porquanto se, evidenciada a insuficiência de desempenho profissional, proceder-se-á à sua rescisão contratual (art.14, V, Lei Municipal nº 913/2013).

10.4 – A aprovação neste processo seletivo simplificado não assegura ao candidato a



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.884.701/0001-45

sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo a ordem de classificação.

10.5 – De acordo com a legislação processual civil em vigor, fica eleita a Comarca de Fundão como foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente processo seletivo simplificado.

10.6– Os casos omissos serão avaliados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Fundão, 08 de junho de 2018.

ADM. EDMILSON CARVALHO DE ARAÚJO
Secretário Municipal Saúde



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.884.701/0001-45

ANEXO A - FICHA DE INSCRIÇÃO NÍVEL TÉCNICO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N°.002/2018 INSCRIÇÃO N° _____ *(Todos os campos com * serão preenchidos pela comissão organizadora)		N° DE FOLHAS NO ENVELOPE:
NOME:		
CPF:	RG:	
DATA DE NASCIMENTO: ___/___/___	TELEFONE: () _____	
CARGO PLEITEADO: () TÉCNICO EM ENFERMAGEM 12 HORAS PLANTÃO () TECNICO EM ENFERMAGEM 40 HORAS () TECNICO EM SAÚDE BUCAL		
2. Experiência Profissional (Tempo de serviço conforme Anexo C) - máximo 50 pontos _____ mês (es)*		Pontuação *
3. Qualificação Profissional*		
	Curso com duração igual ou superior a 80 horas	
	Curso com duração de 40 a 79 horas	
	Curso com duração de 20 a 39 horas	
	Curso com duração inferior a 20 horas	
TOTAL DE PONTOS (QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL)*		
TOTAL DE PONTOS*		
Responsabilizo-me por todas as informações prestadas e declaro ciência de todos os termos do Edital n°002/2018. _____ Data: ___/___/_____ Assinatura do candidato		

PROTOCOLO DE ENTREGA*		N° DE FOLHAS NO ENVELOPE:
Processo Seletivo Simplificado (Secretaria Municipal de Saúde) Edital N° 002/2018		
Nome:	Data: ___/___/____	
Cargo:	N° da Inscrição*:	
Membro da Comissão responsável*: _____		



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.884.701/0001-45

ANEXO B – FICHA DE INSCRIÇÃO NÍVEL SUPERIOR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N° 002/2018 INSCRIÇÃO N° _____ *(Todos os campos com * serão preenchidos pela comissão organizadora)		N° DE FOLHAS NO ENVELOPE:
NOME:		
CPF:	RG:	
DATA DE NASCIMENTO: ___/___/___	TELEFONE: ()	
CARGO PLEITEADO: () MÉDICO ESF () MÉDICO GINECOLOGISTA () MÉDICO PEDIATRA () FISIOTERAPEUTA		
2. Experiência Profissional (Tempo de serviço conforme Anexo D) - Máximo 40 pontos _____ mês(es)*		Pontuação *
3. Qualificação Profissional		
	Diploma de curso de Doutorado na área em que concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado na área a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	
	Diploma de curso de Mestrado (título de mestre) na área a que concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado na área a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	
	Certificado de curso de Pós-Graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 h/a na área a que concorre. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização na área a que concorre, desde que acompanhada de histórico escolar.	
	Curso avulso correlato com a área pleiteada com carga horária igual ou superior a 40h.	
TOTAL DE PONTOS (QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL)*		
TOTAL DE PONTOS*		
Responsabilizo-me por todas as informações prestadas e declaro ciência de todos os termos do Edital n° 002/2018. _____ Data: ___/___/___		
Assinatura do candidato		

PROTOCOLO DE ENTREGA*		N° DE FOLHAS NO ENVELOPE:
Processo Seletivo Simplificado (Secretaria Municipal de Saúde) Edital n° 002/2018		
Nome:	Data: ___/___/___	
Cargo:	Inscrição*:	
Membro da Comissão responsável *: _____		



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.884.701/0001-45

ANEXO C – QUADRO DE TÍTULOS NÍVEL TÉCNICO

PONTUAÇÃO E AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	
ÁREAS	PONTOS
Experiência Profissional	50
Qualificação Profissional	50
TOTAL	100 PONTOS

ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
Exercício de atividade profissional na Administração Pública e/ou na iniciativa privada.	Valor Máximo de Experiência		
	01 ponto a cada mês completo trabalhado, máximo de 50 pontos.		
ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL			
TÍTULOS	Valor de cada título	Nº máximo de títulos	Valor máximo dos títulos
Curso com duração igual ou superior a 80 horas	20 pontos	01	50 pontos
Curso com duração de 40 a 79 horas	15 pontos	01	
Curso com duração de 20 a 39 horas	10 pontos	01	
Curso com duração inferior a 20 horas	5 pontos	01	
TOTAL DE PONTOS		100 pontos	



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.884.701/0001-45

ANEXO D – QUADRO DE TÍTULOS NÍVEL SUPERIOR

PONTUAÇÃO E AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	
ÁREAS	PONTOS
Experiência Profissional	40
Qualificação Profissional	60
TOTAL	100 PONTOS

ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
Exercício de atividade profissional na Administração Pública e/ou na iniciativa privada.	Valor máximo de experiência		
	01 ponto a cada mês completo trabalhado, máximo de 40 pontos.		
ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL			
TÍTULOS	Valor de cada título	Nº máximo de títulos	Valor máximo dos títulos
Diploma de curso de Doutorado na área em que concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado na área a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	20 pontos	01	54 pontos
Diploma de curso de Mestrado (título de mestre) na área a que concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado na área a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	14 pontos	01	
Certificado de curso de Pós-Graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 h/a na área a que concorre. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização na área a que concorre, desde que acompanhada de histórico escolar.	10 pontos	02	
Curso avulso correlato com a área pleiteada com carga horária igual ou superior a 40h.	03 pontos	02	6 pontos
TOTAL DE PONTOS	100 pontos		



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.884.701/0001-45

ANEXO E – CRONOGRAMA PREVISTO

ITEM	ATIVIDADES	DATA PREVISTA
01	Abertura do Edital	08/06/2018
02	Período de Inscrições para todos os cargos (Exclusivamente na Secretaria Municipal de Saúde de Fundão – 08h às 15h)	13/06/2018 a 15/06/2018
03	Divulgação do Resultado Preliminar	20/06/2018
04	Recurso do Resultado Preliminar (Requerimento na Secretaria Municipal de Saúde) – 08h às 15h	22/06/2018
05	Divulgação de Resultado do Recurso Preliminar	25/06/2018
06	Divulgação do Resultado Final	27/06/2018



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.884.701/0001-45

**ANEXO F – DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS OU ACÚMULO
LEGAL**

Eu....., brasileiro (a),(estado civil),
inscrito (a) no CPF sob o nº....., residente e domiciliado à
....., classificado em processo seletivo para o
cargo de, **DECLARO**, sob as penalidades da lei, que:

() **NÃO** ocupo qualquer outro cargo, emprego, função ou presto serviço em órgão da
Administração Direta ou Indireta do Poder Público Federal, Estadual ou Municipal ou
que dos mesmos esteja afastado por motivo de licença remunerada, não exercendo
atividade que caracterize acúmulo na forma da Lei.

() **OCUPO** o (a)..... (cargo, emprego/função) de
..... (nome cargo) na administração pública
(direta/indireta) do Poder Público(federal/estadual /municipal), com
carga horária de horas semanais, na forma prevista no art.37, XVI, alínea
("a"/"b"/"c") da Constituição Federal¹.

Fundão, de de

DECLARANTE

¹ Art. 37. (...)

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver
compatibilidade de horários, observando em qualquer caso o disposto no inciso XI:

a) a de dois cargos de professor;

b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;

c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões
regulamentadas;



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.884.701/0001-45**

**ANEXO H - MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO - Nº xxxxxxxx
PROCESSO SELETIVO Nº xxxxxxxx**

Pelo presente instrumento de contrato Administrativo para admissão temporária de pessoal por excepcional interesse público, conforme dispõe o art. 68, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e, nos termos da Lei Municipal nº 913/2013, o MUNICÍPIO DE FUNDÃO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua São José, 135, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.182/0001-07, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, residente neste Município, por interveniência do Fundo Municipal de Saúde, situado a Avenida Cesar Pegoretti, s/n, Oséias, Centro, Fundão/ES, registrado no CNPJ: 14.884.701/001-45, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominado CONTRATANTE, e a Sr(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro(a), pessoa física inscrita no CPF/MF nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominado CONTRATADO (A), têm entre si ajustado e contratado o presente, observadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO CARGO, JORNADA DE TRABALHO E VENCIMENTOS

1.1 A **CONTRATADA** compromete-se a prestar serviços como xxxxxxxx com carga horária de xxxxxxxxxxxx percebendo vencimento-base de xxxxxxxxxxxx, aplicando-se lhe, no que couberem, as disposições da Lei Municipal nº 882/2013.

1.2 Havendo reajuste na tabela de vencimentos estabelecido na Lei Municipal nº 903/2013 durante a vigência deste contrato, o vencimento do contratado será automaticamente reajustado nos mesmos moldes dos demais servidores públicos do Poder Executivo Municipal.

1.3 Nos termos do artigo 597 do Código Civil, os vencimentos serão pagos após a prestação mensal dos serviços ora contratados e na mesma data dos servidores Públicos Municipais.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1 O prazo de vigência do referido contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de xxxxxxxx, podendo ser prorrogado por outros 12 (doze) meses.



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.884.701/0001-45**

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS ATRIBUIÇÕES

3.1 As atribuições do contratado são as elencadas na legislação municipal em vigor.

CLAÚSULA QUARTA: DOS DIREITOS E DEVERES

4.1 Os direitos e deveres do contratado são os constantes da legislação municipal em vigor.

CLÁUSULA QUINTA: DAS PROIBIÇÕES E RESPONSABILIDADES

5.1 Por determinação do art. 15 da Lei Municipal nº 913/2013, que rege o presente contrato, o contratado está sujeito as mesmas proibições constantes do art. 204, incisos I a XXVI, da Lei municipal Nº 804/93, respondendo o mesmo civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições.

CLÁUSULA SEXTA: DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

6.1 O presente contrato extinguir-se-á pelo término de sua vigência, podendo, no entanto, ser rescindido pelos seguintes motivos:

6.1.1 Por conveniência da Administração Municipal, devidamente justificado, a qualquer momento, sem direito a qualquer indenização por parte do contratado pelo período remanescente;

6.1.2 Por iniciativa do contratado, desde que comunique à Administração Pública com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

6.1.3 Por abandono por parte do contratado, caracterizado por falta ao serviço por período superior a 07 (sete) dias corridos ou 20 (vinte) dias intercalados;

6.1.4 Por falta disciplinar cometida pelo contratado;

6.1.5 Por insuficiência de desempenho do contratado;

6.1.6 Com o provimento do cargo correspondente através de concurso público;

6.1.7 Por descumprimento de obrigação legal ou contratual por parte do contratado.

6.2 A extinção do contrato far-se-á sem qualquer direito à indenização, ressalvada a remuneração dos dias trabalhados, bem como o pagamento das férias e 13º salário proporcionais.

6.3 Nas hipóteses dos itens 6.1.4, 6.1.5 e 6.1.7 previamente ao ato que rescindir o contrato, será assegurado ao contratado a faculdade de exercer o direito de defesa, no prazo de 03 (três) dias úteis, devendo o procedimento ser concluído dentro de 10 (dez) dias contados da data do protocolo das razões de defesa ou do decurso do prazo para apresentá-las.



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.884.701/0001-45**

CLÁUSULA OITAVA: DO FORO

7.1 Fica eleito o foro da Comarca de Fundão - ES, para dirimir quaisquer dúvidas do presente contrato. E por estarem justos e acordados, ambos assinam o presente Contrato Administrativo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de testemunha e na forma da legislação em vigor.

Fundão - ES, xxx de xxxxxx de xxxxx

XX

MUNICÍPIO DE FUNDÃO

XX

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FUNDÃO
CONTRATANTE

XX

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.884.701/0001-45

Av. César Pegoretti, SN, Bairro Oséias, Fundão – ES
CEP: 29185000
Contato: (27) 3267-2631
E-mail: saundefms@gmail.com